



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.054 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 - 57 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	RESOLUÇÕES	35
DECRETOS	1	CONVOCAÇÕES	42
LICITAÇÕES	1	AQUIDAUANA PREV	43
EXTRATOS	25	RESOLUÇÕES	43

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 176/2022

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO** - **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos VII e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades Natalina e de Ano Novo, dedicadas a confraternização mundial das famílias;

CONSIDERANDO que grande parte dos órgãos públicos estaduais e federais estará em recesso, levando em conta, ainda, a pouca demanda por serviços públicos no período;

CONSIDERANDO ser usual a Administração Municipal instituir anualmente o período de recesso dos serviços administrativos, concedendo a seus servidores a oportunidade de permanência, nesse período de final de ano, com suas respectivas famílias.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado **RECESSO ADMINISTRATIVO** no âmbito da Prefeitura Municipal de Aquidauana, **no período de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**, excetuados os serviços essenciais de Saúde, Assistência Social, bem assim eventuais outros que, por sua natureza, não permitem paralisação.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais e Núcleo de Tributação, no período do recesso, de que trata o "caput", permanecerão funcionando normalmente.

§ 2º - As demais Secretarias Municipais, estabelecerão escala de revezamento nos setores responsáveis pela execução de serviços, bem como aqueles que permanecerão de sobreaviso.

Art. 2º - Nos períodos compreendidos entre **09 a 13 de janeiro de 2023**, não haverá atendimento ao público no Paço Municipal, sendo destinado esse para expediente interno, retornando as atividades normais no dia **16 de janeiro de 2023**.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de dezembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 28/07/2022

Horário: 09:00 horas(Horário de Brasília)

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ARGOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 42.262.411/0001-03, estabelecida na Rua Doutor Fritz Mueller, nº 944, Bairro do Salto, na cidade de Blumenau - SC, CEP: 89.031-620, E-mail: jonathan@plamax.com.br, Telefone: (47) 3057-3930, neste ato representada por **Jonathan Pereira**, inscrito no CPF sob nº 074.899.699-90; **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**, inscrita sob CNPJ nº 22.327.937/0001-09, estabelecida na Rodovia SP 360 KM 152,5, nº S/N, Bairro Três Barras, na cidade de Serra Negra - SP, CEP: 13.930-000, E-mail: imperiodaserra7@gmail.com, Telefone: (19) 3892-8516, neste ato representada por **Beatriz Brust de Souza**, inscrito no CPF sob nº 431.072.208-33; **COMERCIAL K & D LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 17.182.696/0001-17, estabelecida na Avenida Aracruz, nº 1304, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, CEP: 79.034-450, E-mail: comercialked@gmail.com, Telefone: (67) 9582-1308, neste ato representada por **Gilson de Oliveira Domingos**, inscrito no CPF sob nº 011.839.521-12; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.628.070/0001-38, estabelecida na Avenida Bias Fortes, nº 405, Vila de Lourdes, na cidade de Curvelo - MG, CEP: 35.796.489, E-mail: orthovidacvo@gmail.com, Telefone: (38) 3721-6983, neste ato representada por **Anderson Carlos Diniz Silva**, inscrito no CPF sob nº 083.721.346-00; **LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 01.682.110/0001-43, estabelecida na Rua São Felix, nº 554, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.051-210, E-mail: luislima@llima.com.br, Telefone: (67) 3341-9090, neste ato representada por Sr. **Luis Moreira de Lima**, inscrito no CPF sob nº 009.288.628-01; **THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 19.239.746/0001-80 estabelecida na Rua Quatorze de Julho, nº 435, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.004-390, E-mail: contato@thimalu.com.br, Telefone: (67) 3201-8400, neste ato representada por Sr. **Thiago Vlamir Fernandes Bortoletto**, inscrito no CPF sob nº 970.640.681-68; **VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 36.953.803/0001-08 estabelecida na Rua Francisco Escorsin, nº 1256, Bairro Centro, na cidade de Francisco Alves - PR, CEP: 87.570-000, E-mail: idealmoveis2010@hotmail.com, Telefone: (44) 9844-8477, neste ato representada pela Sra. **Emanuele Aparecida Alves da Cruz**, inscrito no CPF sob nº 109.539.759-16; **WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE**, inscrita sob CNPJ nº 31.643.7000/0001-28 estabelecida na Rua Bogota, nº 3865, Bairro Felipe Camarão, na cidade de Natal - RN, CEP: 59.072-020, E-mail: elltec.natal@gmail.com, Telefone: (84) 8702-6209, neste ato representada pelo Sr. **Elisson Jorge da Silva Sales**, inscrito no CPF sob nº 079.258.154-77; **XM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 42.343.998/0001-77, estabelecida na Quadra 03, Conjunto 3A, nº 47, Bairro Jardim Roriz, na cidade de Brasília - DF, CEP: 73.340-301, E-mail: ray_uneb@hotmail.com, Telefone: (61) 8405-6028, neste ato representada pelo Sr. **Claudemir Ximenes de Menezes**, inscrito no CPF sob nº 877.468.321-72; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **205/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **25/2022** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório, de competência da Secretaria de Assistência Social. Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório, de competência da Secretaria de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.





3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 20 (vinte) dias úteis, após emissão da AF das 07:00 às 13:00, o local de entrega será na Rua Hónorio Simões Pires, nº618, Vila Cidade Nova no município de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.



5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do **IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços)** do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.





8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrese 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 129.236,63 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são:

Secretaria Municipal de Assistência Social

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 22 de setembro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

ARGOS LTDA
DETENTORA DA ATA

BEATRIZ BRUST DE SOUZA
DETENTORA DA ATA

COMERCIAL K & D LTDA
DETENTORA DA ATA





INDUSTRIA E COMÉRCIO COLÇÕES ORTHOVIDA LTDA
DETENTORA DA ATA

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DETENTORA DA ATA

THIMALU COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
DETENTORA DA ATA

VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
DETENTORA DA ATA

WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE
DETENTORA DA ATA

XM CONSTRUÇÕES EIRELI
DETENTORA DA ATA

Josilene Rodrigues Rosa
Gestora da Ata

Testemunhas:

Rubens Jesus Arruda
CPF: 035.215.381-41

Rutinéia Oliveira da Silva
CPF: 960.106.571-72

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 50/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 50/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Rubens Jesus de Arruda, CPF nº 035.215.381-41 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 22 de setembro de 2022

Josilene Rodrigues Rosa
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Rubens Jesus Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços





	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2022 - PE	
		Processo Administrativo:	205/2022
		Processo de Licitação:	205/2022
		Data do Processo:	29/06/2022
			Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 205/2022
- b) Licitação Nr.: 25/2022-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 31/08/2022
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório, de competência da Secretaria de Assistência Social.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

ARGOS LTDA (7184)

36	Liquidificador com Filtro 3 Velocidades 550W, capacidade de até 2,2 litros, lâminas em aço inox, feito em Polipropileno, 110V. - Marca: BRITANIA	UN	2,00	0,0000	169,00	338,00
53	Ventilador de Teto com 3 Pás, na cor branca, 110 V, rotação: 180 a 460 rpm, área de ventilação: 20 m², conteúdo da embalagem: Parafusos, Cupilhas, Bucha, Amortecedores, Porcas, Motor, Pás, Suporte de fixação, Garras, Haste, Canopla de acabamento inferior, Canopla de acabamento superior, Controle de velocidade e Manual de Instalação - Marca: VENTISOL	UN	6,00	0,0000	190,00	1.140,00

Total do Fornecedor: 1.478,00

BEATRIZ BRUST DE SOUZA (7847)

17	Copos Plásticos Coloridos, kit com 30 unidades, fabricados em plástico resistente/duro, livre de BPA, Capacidade: 300ml e Medidas: 12,5cm x 8cm - Marca: ERCA REF 1070	JG	2,00	0,0000	83,00	166,00
----	--	----	------	--------	-------	--------

Aquidauana, 31 de Agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2022 - PE	
		Processo Administrativo:	205/2022
		Processo de Licitação:	205/2022
		Data do Processo:	29/06/2022
		Folha: 2/5	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**BEATRIZ BRUST DE SOUZA (7847)**

21	Faca para Carne em Inox Premium 8", com lâmina em aço inox com fio de corte de alta durabilidade e cabos de polipropileno anatômico texturizado. - Marca: ORIGINAL REF SL0322	UN	5,00	0,0000	50,00	250,00
30	Jogo com 6 Pratos Fundos de Porcelana, Fundo 22,0 cm, Diâmetro 22,5 cm e Altura 4 cm, com borda lisa, sem detalhes e mais resistente. - Marca: OXFORD REF BIONA	JG	10,00	0,0000	130,00	1.300,00
31	Jogo com 6 Pratos Rasos de Porcelana, 24,5 cm de diâmetro, com borda lisa, sem detalhes e mais resistente. - Marca: OXFORD REF BIONA	JG	10,00	0,0000	130,00	1.300,00
32	Jogo de Talheres de Mesa em Aço Inox Liso, 24 Peças, sendo: 06 Colheres de Mesa, 06 Facas de Mesa, 06 Garfos de Mesa e 06 Colheres de Sobremesa. - Marca: OXFORD REF ORIENTE	UN	10,00	0,0000	135,00	1.350,00
Total do Fornecedor:						4.366,00

COMERCIAL K & D LTDA (5181)

3	Armário - Tipo: aço; Dimensão: 750 x 1500 x 350 mm (L x A x P); Porta: 2; Prateleira: 03 prateleiras reguláveis; Acompanha: espessura da chapa 26; Requisito: porta abre com chave - Marca: VEGEL	UN	10,00	0,0000	665,00	6.650,00
5	Buffet Térmico, Self-Service, 06 cubas quentes e 03 cubas frias, construído em aço inox brilhante 430, cubas gastronômicas em aço inox 304; - Compartimento Quente: Banho Maria; - Compartimento Frio: Bolsa de gel congelante; - Cavaletes com pintura eletrostática, feita a fogo não solta; - Rodízios com travas ou niveladores; - Protetor salivar em aço inox brilhante 430; - Lâmpada piloto; - Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C), mantém a temperatura e economiza energia; - Cubas Gastronômicas em aço inox 304 nas medidas 1/2 (32,5 x 26,5 x 10,0) cm, compartimento quente; - Cubas Gastronômicas em aço inox 304 nas medidas 1/2 (32,5 x 26,5 x 6,5) cm, compartimento refrigerado; Dimensões do Buffet: (59,5 x 112 x 125,5) cm (C x L x A). - Marca: CA	UN	1,00	0,0000	2.079,00	2.079,00
7	Cadeira De Plástico com apoio de braços, certificada pelo Inmetro, 1 (um) ano de garantia. Especificações Técnicas: Cadeira com braços monobloco de polipropileno, na cor branca, capacidade mínima de 182 kg. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 580x 550x 730 mm. - Marca: ARQPLAST	UN	10,00	0,0000	79,00	790,00

Aquidauana, 31 de Agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2022 - PE	
	Processo Administrativo:	205/2022
	Processo de Licitação:	205/2022
	Data do Processo:	29/06/2022
Folha: 3/5		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMERCIAL K & D LTDA (5181)

8	Cadeira Giratória Presidente, com encosto para braços, regulagem de altura, base giratória e rodinhas revestimento couro, espuma D-20, 4 pés. - Marca: MOGIFLEX	UN	2,00	0,0000	545,00	1.090,00
10	CAFETEIRA ELÉTRICA - Tipo de cafeteira: Elétrica. Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7L - 20 cafezinhos de 80ml. Potência (W): 1000 W Voltagem: 110V, 220V. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 22x18x38cm. Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,8Kg - Marca: MONDIAL	PR	2,00	0,0000	222,00	444,00
15	Computador de Mesa Desktop: Processador Dual Core: Intel Core i3, 7ª geração ou superior. HD SSD 240gb, Mínimo de leitura Leituras 500MB/s e Gravações 350MB/s; USB mínimo 8, duas frontal 3.0 e 4 traseira entre 3.0 e 2.0. Som HD, saída de áudio traseiro e frontal P2. Memória RAM 4GB DDR3; Placa de Rede: Gigabit 100/1000. Monitor 23,8" LED IPS - Full HD HDMI, Brilho acima 250cd/m² Contraste 1000:1. - Marca: NTC	UN	4,00	0,0000	2.411,37	9.645,48
18	Cozinha Completa em Aço, na cor branca, Características itens inclusos: 1 cozinha completa (4 módulos), contendo: 1 balcão; 1 painel duplo; 1 armário aéreo triplo médio e 1 armário aéreo duplo baixo. Medidas do balcão: largura 1,05m; profundidade 0,43m; altura 0,85m. Medidas do painel duplo: largura 0,80m; profundidade 0,28m; altura 1,88m. Medidas do armário aéreo triplo médio: largura 1,05m; profundidade 0,28m; altura 0,52m. Medidas do armário aéreo duplo baixo: largura 0,70m; profundidade 0,28m; altura 0,35m. - Marca: ITATIAIAI	UN	1,00	0,0000	2.580,85	2.580,85
22	Ferro de Passar a Vapor, 110v, com base de cerâmica, Modo a seco ou a vapor, seletor de temperatura. - Marca: MONDIAL	UN	2,00	0,0000	85,00	170,00
23	Fogão 04 bocas, com acendimento automático, acendimento total, puxador de aço, botões removíveis, Bivolt, classificação energética A, na cor branca, com tampa de vidro temperado. - Marca: BRASLAR	UN	2,00	0,0000	600,00	1.200,00
47	Panela Grande Industrial em Alumínio, Nº 38, 20 Litros, com tampa, Medidas: Altura: 18cm, Diâmetro: 38cm, Espessura do alumínio: 3mm, Capacidade: 20L - Marca: GOIAS	UN	10,00	0,0000	181,00	1.810,00
Total do Fornecedor:						26.459,33

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA (7840)

14	Colchão Solteiro Espuma D33 medindo com o mínimo 14 cm de altura x 88 cm de largura x 188 cm comprimento. - Marca: ORTHOVIDA/AMONITA	UN	50,00	0,0000	324,93	16.246,50
Total do Fornecedor:						16.246,50

Aquidauana, 31 de Agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2022 - PE	
	Processo Administrativo:	205/2022
	Processo de Licitação:	205/2022
Data do Processo:		29/06/2022
Folha: 4/5		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (5456)

1	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs, com tecnologia Hi-Wall Inverter, 220V, Gás Refrigerante: R-410A, Indicador de Temperatura na Evaporadora, Serpentina de Cobre, Ideal até 30 m², Sistema de Fase: Bifásico, com Controle Remoto, Classificação Energética A, com Filtro de proteção Ativa, Direcionadores de Ar, Painel eletrônico e Controle de temperatura. - Marca: TCL 18.000 BTUS	UN	8,00	0,0000	3.132,00	25.056,00
Total do Fornecedor:						25.056,00

THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA (6539)

9	Cadeira secretaria executiva espuma injetada 450mm - em couro ecológico preto ou tecido js preto, base giratória com 02 regulagem altura e encosto atrás, braço digitador botão preto. - Marca: MOVFLEX	UN	12,00	0,0000	550,00	6.600,00
Total do Fornecedor:						6.600,00

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI (7617)

4	Beliche Solteiro material madeira maciça/MDF; comprimento: 198 cm; largura: 97 cm; altura: 158 cm; para colchão de 0,88 x 1,88 cm; com escada lateral. - Marca: BELINI/SOLTEIRO	UN	3,00	0,0000	644,00	1.932,00
20	Espremedor de Laranja Industrial Inox 3L, Cor: Inox, indicado para: Extrair suco de laranja e limão, material - corpo: Inox, Bivolt Manual (Chave seletora embaixo do motor), potência: 500 Wats, 1/2 hp, frequência: 50/ 60 gh,z rotação: 3.545 rpm; Dimensões do produto: altura: 35,5 cm; largura: 23 cm; profundidade: 18 cm peso: 3.850 kg; itens inclusos: 01 Copo (suco) em Alumínio 3L, 01 Peneira para copo em pp, 01 Castanha pequena em poliestireno (limão), 01 Castanha grande em poliestireno (laranja), 01 Cúpula com bica, 01 Tampa em alumínio e 01 Manual de instruções em português. 06 meses de garantia. - Marca: FACILITI/3L	UN	1,00	0,0000	270,00	270,00
27	Gaveteiro com quatro gavetas, chave com tambor de aço para a primeira gaveta, feito em MDP, com corredeiras metálicas, Dimensões: altura: 68,8cm, largura: 42cm, profundidade: 44,5cm. Rodinhas nos pés, na cor ameixa e preto, na cor tabaco ou similar. - Marca: PROPRIA	UN	10,00	0,0000	590,00	5.900,00
38	Mesa de Centro, produzida em MDP de no mínimo 15mm, Dimensões aproximadas (A x L x P): 38 x 80 x 50 cm, na cor tabaco ou similar. - Marca: PROPRIA	UN	1,00	0,0000	355,00	355,00
40	Mesa de Trabalho reta com tampo em melamínico 18mm, encabeçado de 40mm, pés em metal, com 02 (duas) gavetas fixas c/ chave, dimensões 1,20 x 0,60 x 0,74 m, na cor tabaco ou similar. - Marca: PROPRIA	UN	8,00	0,0000	475,00	3.800,00

Aquidauana, 31 de Agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2022 - PE	
	Processo Administrativo:	205/2022
	Processo de Licitação:	205/2022
Data do Processo:		29/06/2022
Folha: 5/5		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI (7617)

42	Módulo Call Center 2460mm x 600mm x 1150mm - 3 Lugares Estação de atendimento Quantidade de lugares: 1 por baia; em MDF - Marca: PROPRIA	UN	10,00	0,0000	1.950,00	19.500,00
45	Painel para TV até 60 polegadas, fabricado em MDP e MDF, com prateleira e nichos, suporta até 50 Kg, com medidas aproximadas altura 117 cm, largura 180 cm e profundidade 27,5 cm, na cor tabaco ou similar. - Marca: PROPRIA	UN	1,00	0,0000	850,00	850,00
46	Panela de Pressão em Alumínio Polido - 10 L; cabo de baquelite antitêrmico, válvula de segurança e sistema de indicador de pressão. - Marca: EIRILAR/386POLIDO	UN	4,00	0,0000	315,95	1.263,80
50	Sofá de madeira 3 lugares - com almofadas ,fabricado em madeira maciça de reflorestamento ,medidas: altura 78cm,largura 165 cm e profundidade 55cm , para 3 lugares ,na cor Imbuia ,com almofadas removíveis ,fabricadas com tecidos impermeável. - Marca: BELINI / 3 LUGARES	UN	2,00	0,0000	900,00	1.800,00
51	Sofá de madeira de 1 lugar com almofada, fabricado em madeira maciça de reflorestamento, medidas: altura 78 cm, largura 70 cm e profundidade 55 cm, para 1 lugar, na cor imbuia, com almofadas removíveis, fabricadas com tecido impermeável. - Marca: BELINI / 1 LUGAR	UN	4,00	0,0000	700,00	2.800,00
Total do Fornecedor:						38.470,80

WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE (7848)

43	Nobreak Station II 1200va 8 tomadas 115v 27393 SMS CX 1 UM. - Marca: COLETEK	UN	6,00	0,0000	794,00	4.764,00
Total do Fornecedor:						4.764,00

XM CONSTRUÇOES EIRELI (7841)

35	Lavadora de Roupas 16 Kg, com cesto inox, 09 programas de lavagem, 110V, Eficiência EnergéticaA, Painei Digital, Tipo de Abertura da Tampa Superior, Capacidade total (kg)16kg, Alças laterais, Níveis de Água7, Programas6 ou mais, Cestoem inox, Pés niveladores, Dispensers individuais, Tampa deVidro temperado. Conteúdo da Embalagem: 1 máquina de lavar, 1 mangueira, 1 manual. Garantia do Fornecedor12 Meses; Dimensões Produto - cm (AxLxP)106 x 64 x 69; Peso Aproximado do Produto (Kg)42; CorBranco - Marca: PANASONIC	UN	2,00	0,0000	2.898,00	5.796,00
Total do Fornecedor:						5.796,00
Total Geral:						129.236,63

Aquidauana, 31 de Agosto de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 Total dos Itens Vencedores: 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório, de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 12010268 - Ar Condicionado Split 18.000 BTUs, com tecnologia Hi-Wall In - Unidade: UN								
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	TCL 18.000 BTUS	8,000	0,0000	3.132,0000	25.056,00	Venceu	1 *****
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI	FONTAINE	8,000	0,0000	4.220,0000	33.760,00	Perdeu	2
7184	ARGOS LTDA	AGRATTO	8,000	0,0000	4.220,0900	33.760,72	Perdeu	3
5181	COMERCIAL K & D LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 2 - 12010267 - Ar Condicionado Split 9.000 BTUs, com tecnologia Hi-Wall - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA	AGRATTO	4,000	0,0000	2.350,0000	9.400,00	Desclassif.	0

Item.....: 3 - 12010255 - Armário - Tipo: aço; Dimensão: 750 x 1500 x 350 mm - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VEGEL	10,000	0,0000	665,0000	6.650,00	Venceu	1 *****
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	BIGMETAL/AP75	10,000	0,0000	1.840,7500	18.407,50	Perdeu	2
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 Total dos Itens Vencedores: 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório, de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 12010255 - Armário - Tipo: aço; Dimensão: 750 x 1500 x 350 mm - Unidade: UN								
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 4 - 12010259 - Beliche Solteiro material madeira maciça/MDF; - Unidade: UN								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	BELINI/SOLTEIRO	3,000	0,0000	644,0000	1.932,00	Venceu	1 *****
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	MUNDO DAS BELIC	3,000	0,0000	1.144,8300	3.434,49	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MD	3,000	0,0000	1.144,8300	3.434,49	Perdeu	3
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 5 - 12010253 - Buffet Térmico, Self-Service, 06 cubas quentes e 03 cubas - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	CA	1,000	0,0000	2.079,0000	2.079,00	Venceu	1 *****
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 12010253 - Buffet Térmico, Self-Service, 06 cubas quentes e 03 cubas - Unidade: UN								
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA	VENANCIO	1,000	0,0000	20.000,0000	20.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 6 - 12010243 - Cadeira alimentação (C1) pro infância - CADEIRA DOBRAVEL - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 12010254 - Cadeira De Plástico com apoio de braços - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ARQPLAST	10,000	0,0000	79,0000	790,00	Venceu	1 *****
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 12010285 - Cadeira Giratória Presidente - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MOGIFLEX	2,000	0,0000	545,0000	1.090,00	Venceu	1 *****
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	PSJ/1100	2,000	0,0000	846,4500	1.692,90	Perdeu	2
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA	MOVIFLEX	2,000	0,0000	846,4500	1.692,90	Perdeu	3
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 12010258 - Cadeira secretaria executiva espuma injetada 450mm - Unidade: UN								
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA	MOVIFLEX	12,000	0,0000	550,0000	6.600,00	Venceu	1 *****
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	PSJ/140 BLACK	12,000	0,0000	929,6900	11.156,28	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MOGIFLEX	12,000	0,0000	929,6900	11.156,28	Perdeu	3
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		12,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 1013156 - CAFETEIRA ELÉTRICA - Unidade: PR								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MONDIAL	2,000	0,0000	222,0000	444,00	Venceu	1 *****
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 5/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 1013156 - CAFETEIRA ELÉTRICA - Unidade: PR								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA	AGRATTO	2,000	0,0000	265,0000	530,00	Desclassif.	0

Item.....: 11 - 12010250 - Cama Elástica, Itens Incluídos: Escadinha para Cama Elástica, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 12 - 12010263 - Cama Hospitalar, estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfurado - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12 - 12010263 - Cama Hospitalar, estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfurado - Unidade: UN								
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 13 - 12010279 - Chaleira Industrial de Alumínio, 6 litros - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 14 - 12010260 - Colchão Solteiro Espuma D33 medindo com o mínimo 14 cm de al - Unidade: UN								
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	ORTHOVIDA/AMONI	50,000	0,0000	324,9300	16.246,50	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 15 - 12010236 - Computador de Mesa Desktop: Processador Dual Core - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	NTC	4,000	0,0000	2.411,3700	9.645,48	Venceu	1 *****
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 16 - 12010278 - Conjunto de Jarra 1L e Copos 300ml, em vidro transparente - Unidade: JG								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 12010280 - Copos Plásticos Coloridos, kit com 30 unidades, - Unidade: JG								
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	ERCA REF 1070	2,000	0,0000	83,0000	166,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 12010280 - Copos Plásticos Coloridos, kit com 30 unidades, - Unidade: JG								
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 12010244 - Cozinha Completa em Aço, na cor branca, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	ITATIAIAI	1,000	0,0000	2.580,8500	2.580,85	Venceu	1 *****
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 12010249 - Equipamentos para playground - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 12010249 - Equipamentos para playground - Unidade: UN								
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 12010269 - Espregador de Laranja Industrial Inox 3L, Cor: Inox, - Unidade: UN								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	FACILITI/3L	1,000	0,0000	270,0000	270,00	Venceu	1 *****
7184	ARGOS LTDA	METAL FERREIRA	1,000	0,0000	386,7700	386,77	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21 - 12010284 - Faca para Carne em Inox Premium 8", - Unidade: UN								
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	ORIGINAL REF SLO:	5,000	0,0000	50,0000	250,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MOR	5,000	0,0000	114,2800	571,40	Perdeu	2
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 12010238 - Ferro de Passar a Vapor, 110v, com base de cerâmica - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MONDIAL	2,000	0,0000	85,0000	170,00	Venceu	1 *****
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 12010248 - Fogão 04 bocas, com acendimento automático, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	BRASLAR	2,000	0,0000	600,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
7184	ARGOS LTDA	CLARICE	2,000	0,0000	779,0000	1.558,00	Perdeu	2
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 12010247 - Forno Micro-ondas 31 L - Capacidade: 31 litros, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 11/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 12010247 - Forno Micro-ondas 31 L - Capacidade: 31 litros, - Unidade: UN								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA	MIDEA	2,000	0,0000	792,0000	1.584,00	Desclassif.	0
Item.....: 25 - 12010252 - Freezer Horizontal 2 portas 534L, 110 V, com dreno frontal, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA	CONSUL	1,000	0,0000	4.720,0000	4.720,00	Desclassif.	0
Item.....: 26 - 12010275 - Fridgeira em Alumínio com alça e cabo, nº 34, 5,5 Litros, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 12/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 12010275 - Fridgeira em Alumínio com alça e cabo, nº 34, 5,5 Litros, - Unidade: UN								
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 12010257 - Gaveteiro com quatro gavetas, - Unidade: UN								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	PRÓPRIA	10,000	0,0000	590,0000	5.900,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MADÚ	10,000	0,0000	748,0000	7.480,00	Perdeu	2
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 12010245 - Geladeira Frost Free Duplex 500 litros, 110 V, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA	ELETROLUX	4,000	0,0000	6.890,0000	27.560,00	Desclassif.	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 13/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 12010262 - Guarda-roupas casal 06 (seis) portas, Material: - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 30 - 12010282 - Jogo com 6 Pratos Fundos de Porcelana, Fundo 22,0 cm. - Unidade: JG								
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	OXFORD REF BION	10,000	0,0000	130,0000	1.300,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 31 - 12010281 - Jogo com 6 Pratos Rasos de Porcelana, 24,5 cm de diâmetro. - Unidade: JG								
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	OXFORD REF BION	10,000	0,0000	130,0000	1.300,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 14/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 12010281 - Jogo com 6 Pratos Rasos de Porcelana, 24,5 cm de diâmetro. - Unidade: JG								
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 32 - 12010283 - Jogo de Talheres de Mesa em Aço Inox Liso, 24 Peças - Unidade: UN								
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	OXFORD REF ORIEI	10,000	0,0000	135,0000	1.350,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 33 - 12010276 - Jogo Xícaras Café, Brancas, Com Pires, 12 Peças, Porcelana. - Unidade: JG								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 15/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 33 - 12010276 - Jogo Xícaras Café, Brancas, Com Pires, 12 Peças, Porcelana, - Unidade: JG								
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 12010277 - Jogo Xícaras Chá, Brancas, Com Pires, 12 Peças, Porcelana, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 12010246 - Lavadora de Roupas 16 Kg, com cesto inox, 09 programas - Unidade: UN								
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI	PANASONIC	2,000	0,0000	2.898,0000	5.796,00	Venceu	1 *****
7184	ARGOS LTDA	CONSUL	2,000	0,0000	3.309,9000	6.619,80	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 16/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 12010271 - Liquidificador com Filtro 3 Velocidades 550W, - Unidade: UN								
7184	ARGOS LTDA	BRITANIA	2,000	0,0000	169,0000	338,00	Venceu	1 *****
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	MONDIAL/L99	2,000	0,0000	257,9800	515,96	Perdeu	2
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 37 - 12010270 - Liquidificador Industrial Alta Rotação, 4 Litros, 1200W, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA	METAL FERREIRA	3,000	0,0000	583,0000	1.749,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 12010240 - Mesa de Centro, produzida em MDP de no mínimo 15mm, Dimensão - Unidade: UN								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	PROPRIA	1,000	0,0000	355,0000	355,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 17/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 38 - 12010240 - Mesa de Centro, produzida em MDP de no mínimo 15mm, Dimensão - Unidade: UN								
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 12010241 - Mesa de refeitório banco inteiro escamoteável, 08 lugares, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇOES EIRELI		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		25,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 12010256 - Mesa de Trabalho reta com tampo em melaminico 18mm, encabeça - Unidade: UN								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	PROPRIA	8,000	0,0000	475,0000	3.800,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MADU	8,000	0,0000	744,4400	5.955,52	Perdeu	2
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA	MOVFLEX	8,000	0,0000	744,4400	5.955,52	Perdeu	3
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 18/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 40 - 12010256 - Mesa de Trabalho reta com tampo em melaminico 18mm, encabeça - Unidade: UN								
7841	XM CONSTRUÇOES EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 41 - 12010242 - Mesa Infantil para refeições/estudo com 04 cadeiras, - Unidade: JG								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇOES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 12010266 - MÓDULO CALL CENTER 2460 MM - Unidade: UN								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	PROPRIA	10,000	0,0000	1.950,0000	19.500,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 19/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 43 - 12010237 - Nobreak Station II 1200va 8 tomadas 115v 27393 SMS CX 1 UM. - Unidade: UN								
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE	COLETEK	6,000	0,0000	794,0000	4,764,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	SMS	6,000	0,0000	1,256,0000	7,536,00	Perdeu	2
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	SNS/27393	6,000	0,0000	1,256,0000	7,536,00	Perdeu	3
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 12010235 - Notebook, Processador i3 ou superior acima da 8ª g - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 45 - 12010239 - Pannel para TV até 60 polegadas, fabricado em MDP e MDF - Unidade: UN								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	PROPRIA	1,000	0,0000	850,0000	850,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	MADU	1,000	0,0000	1,244,5000	1,244,50	Perdeu	2
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 20/24

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 45 - 12010239 - Pannel para TV até 60 polegadas, fabricado em MDP e MDF - Unidade: UN								
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 46 - 12010273 - Pannel de Pressão em Alumínio Polido - 10 L; cabo - Unidade: UN								
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	EIRILAR/386POLIDC	4,000	0,0000	315,9500	1,263,80	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUCCOES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 12010274 - Pannel Grande Industrial em Alumínio, Nº 38, 20 Litros, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	GOIAS	10,000	0,0000	181,0000	1,810,00	Venceu	1 *****
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	PICOLI/38	10,000	0,0000	237,5400	2,375,40	Perdeu	2
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 47 - 12010274 - Painel Grande Industrial em Alumínio, Nº 38, 20 Litros, - Unidade: UN								
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 12010251 - REFRIGERADOR VERTICAL ELETRÔNICO 406L - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA	IMBERA	1,000	0,0000	5.390,0000	5.390,00	Desclassif.	0
Item.....: 49 - 12010233 - Smart TV 60" UHD 4K - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 12010231 - Sofá de madeira 3 lugares - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	NL	2,000	0,0000	2.692,9400	5.385,88	Empate	1 *****
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	ORTHOVIDA/TOPAZ	2,000	0,0000	2.692,9400	5.385,88	Empate	1 *****
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	BELINI / 3 LUGARES	2,000	0,0000	900,0000	1.800,00	Venceu	0
Item.....: 51 - 12010265 - Sofá de madeira de 1 lugar com almofada, - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA	NL	4,000	0,0000	2.419,0900	9.676,36	Empate	1 *****
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	ORTHOVIDA/CONF	4,000	0,0000	2.419,0900	9.676,36	Empate	1 *****
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇÕES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	BELINI / 1 LUGAR	4,000	0,0000	700,0000	2.800,00	Venceu	0
Item.....: 52 - 12010264 - Tapete Antiderrapante Para Sala 1,40 x 2,50 m, composição: 7 - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório, de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 12010264 - Tapete Antiderrapante Para Sala 1,40 x 2,50 m, composição: 7 - Unidade: UN								
7184	ARGOS LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 53 - 12010261 - Ventilador de Teto com 3 Pás, na cor branca, 110 V, rotação: - Unidade: UN								
7184	ARGOS LTDA	VENTISOL	6,000	0,0000	190,0000	1.140,00	Venceu	1 *****
5181	COMERCIAL K & D LTDA	VENTIDELTA	6,000	0,0000	687,4700	4.124,82	Perdeu	2
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	VENTIDELTA/NEWC	6,000	0,0000	687,4700	4.124,82	Perdeu	3
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7841	XM CONSTRUÇOES EIRELI		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 12010234 - Video Game com console slim 04GB - Unidade: UN								
5181	COMERCIAL K & D LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
5456	LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7617	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7840	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/24

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 205/2022 Processo Administrativo: 205/2022 129.236,63
Licitação.....: 25/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário, eletrodomésticos, e eletrônicos) e Utensílios de Cozinha para atender a Unidade de Acolhimento Provisório, de competência da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 54 - 12010234 - Video Game com console slim 04GB - Unidade: UN								
7841	XM CONSTRUÇOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7847	BEATRIZ BRUST DE SOUZA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7848	WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA - - Pregoeiro(a)



Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 46/2022

Processo Administrativo nº: 359/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Possível Aquisição futura, de forma parcelada, de acordo com as necessidades, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar nas unidades escolares do município de Aquidauana-MS, através do Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Valor: R\$	523.032,00
Item(s):	9, 16, 17, 18, 24, 29, 30, 38, 45, 46, 52, 60, 68, 74		
Empresa:	M C ROCHA EIRELI	Valor: R\$	65.350,00
Item(s):	5, 7		
Empresa:	WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	Valor: R\$	46.560,00
Item(s):	55		
Empresa:	IRMAOS CARDOSO LTDA	Valor: R\$	331.920,00
Item(s):	1, 2, 3, 4, 6, 11, 12, 13, 14, 27, 40, 44, 47, 50, 51, 61, 71, 72		
Empresa:	S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA	Valor: R\$	181.760,00
Item(s):	32, 62, 63, 64, 65, 66		
Empresa:	C. C. M. REZENDE LTDA	Valor: R\$	67.200,00
Item(s):	36, 37		
Empresa:	CARLOS ANTONIO VAZ	Valor: R\$	471.360,00
Item(s):	20		



**Aviso de Resultado de Licitação**

Empresa:	MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI-EPP	Valor: R\$	101.245,00
Item(s):	22, 23, 33, 49		
Empresa:	KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Valor: R\$	303.590,00
Item(s):	25, 26, 35, 41, 42, 43, 53, 57, 58, 59, 70		
Empresa:	RT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Valor: R\$	34.800,00
Item(s):	10, 31		
Empresa:	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA	Valor: R\$	344.925,00
Item(s):	19, 48, 67, 69, 73		
Empresa:	HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI	Valor: R\$	345.530,00
Item(s):	8, 15, 21, 28, 54, 56		
Empresa:	V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Valor: R\$	48.800,00
Item(s):	34, 39		
Valor Total: R\$			2.866.072,00

Aquidauana, 22 de Dezembro de 2022.

O PREGOEIRO ADJUDICA OS ITENS ACIMA E SEUS RESPECTIVOS VALORES.

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA

Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS





Contratada: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de insumos para confecções de lajotas, meio-fio, sarjeta e tampa de boca-de-lobo e materiais para confecção de sepulturas/carneiras e recuperação de sepulturas danificadas no cemitério municipal, que serão solicitados conforme necessidade para o município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 136/2022 a contar de **01/01/2023** com término em **30/06/2023**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 21 de dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Rep. Bruno Talebi Paulo Lopez.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 272/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MÁRCIA MARIA SILVA ALENCAR BENITEZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, , COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR VINICIUS DA SILVA DE CASTRO MARIANO, MAT. 13604, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA TIP ATÉ 01/08/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$9.339,92 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 428,87 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MÁRCIA MARIA SILVA ALENCAR BENITEZ.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 305/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARIA ROSA DE ASSUNÇÃO NUNES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, , COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2016.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$7.754,02 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 356,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARIA ROSA DE ASSUNÇÃO NUNES.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 306/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SANTANA APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR ALEX FERREIRA DOS SANTOS, MAT. 2256, DESIGNADO PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$7.754,02 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 356,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SANTANA APARECIDO DOS SANTOS BARBOSA .

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 457/2022

CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): OTO MILTON LARA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP FELICIANO PIO - NÚCLEO ESCOLAR COLÔNIA NOVA, ALDEIA COLÔNIA NOVA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$11.538,02 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E OTO MILTON LARA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 467/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MAIRDE SANTANA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DR ANTONIO DE ARRUDA SAMPAIO, EM VAGA REMANESCENTE PÓS ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2016.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$7.754,02 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 356,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MAIRDE SANTANA .

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 475/2022

CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





CONTRATADO(A): RAMÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR FABIO FAUSTINO DA SILVA, MAT. 14301, LICENÇA TIP ATÉ DIA 05 DE MARÇO DE 2023.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO 05 DE MARÇO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$ 4.010,54 (QUATRO MIL, E DEZ REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E RAMÃO LOPES DA SILVA JÚNIOR.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 476/2022

CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): IDEVALDO BRAGA RONDON

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ANTONIO TRINDADE, EM VAGA REMANESCENTE COM A ABERTURA DA ESCOLA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$11.538,02 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E IDEVALDO BRAGA RONDON.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 489/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DANIEL BENEVIDES DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, EM VAGA DECORRENTE DE VACÂNCIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$12.093,33 (DOZE MIL, E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 555,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DANIEL BENEVIDES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 525/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





CONTRATADO(A): ALFREDO JOSÉ MAIA QUEIROZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2016.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$12.093,33 (DOZE MIL, E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 555,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ALFREDO JOSÉ MAIA QUEIROZ .

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 538/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ISMAEL MELO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA, CONCEDENDO-LHE 100% (CEM POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEMED

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$16.124,66 (DEZESSEIS REAIS E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 740,42 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$2.468,06 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ISMAEL MELO .

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 581/2022

CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JULISON FARIAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMI FRANCISCO FARIAS, ALDEIA ÁGUA BRANCA, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2016.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$11.538,02 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JULISON FARIAS.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 583/2022





CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FERNANDA RIBEIRO ZANUNCIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, , COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, EM VAGA REMANESCENTE APÓS APOSENTADORIA DE SERVIDORA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$9.339,92 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 428,87 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E FERNANDA RIBEIRO ZANUNCIO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 586/2022

CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): PATRÍCIA FREITAS VARGAS ALMEIDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A)/COORDENADORA, NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, E MAIS 20 HORAS AULAS EXCEDENTES, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO AAB COMUNIDADE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO EM 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 38.474,88 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR R\$ 6.172,44 (SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E PATRÍCIA FREITAS VARGAS ALMEIDA.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 670/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): IVANIR VARGAS DA CRUZ

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MERENDEIRA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2016.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$7.754,02 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 356,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E IVANIR VARGAS DA CRUZ .





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 694/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA, CONCEDENDO-LHE 100% (CEM POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEMED

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$16.124,66 (DEZESSEIS REAIS E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 740,42 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$2.468,06 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA .

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 712/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARCELO FREITAS HIGA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, , COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM PROF. LUIZ MONGELLI, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO/2016, E COM A ABERTURA DA ESCOLA NO ANO DE 2022.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$7.754,02 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 356,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARCELO FREITAS HIGA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 737/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): KELIS FERNANDES DE ARRUDA SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA, CONCEDENDO-LHE 100% (CEM POR CENTO) DE GRATIFICAÇÃO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - SEMED

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$16.124,66 (DEZESSEIS REAIS E CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 740,42 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.





B) O VALOR DE R\$2.468,06 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E KELIS FERNANDES DE ARRUDA SANTOS .

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 742/2022

CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LORENA FERNANDES CASTILHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO NUTRICIONISTA, , COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO NÚCLEO DE MERENDA ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$18.746,94 (DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$3.007,53 (TRÊS MIL E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LORENA FERNANDES CASTILHO .

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 770/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): RAQUEL FIGUEIRÓ DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, EM SUBSTITUIÇÃO A ASG ARLENE LOUVEIRA DA SILVA, MAT. 14147, DESIGNADA PARA SEMED.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$7.754,02 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 356,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$1.186,84 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E RAQUEL FIGUEIRÓ DOS SANTOS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 819/2022

CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): PEDRO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE,, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, EM VAGA REMANESCENTE COM A ABERTURA DA ESCOLA NO ANO DE 2022.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$11.538,02 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E PEDRO PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 870/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): REGIO ALVES DE PAULA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE,, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM PROF. LUIZ MONGELLI, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR FLÁVIO QUEIROZ MENDES, MAT. 3992, CEDIDO SEM ÔNUS PARA ANASTÁCIO/MS

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$12.093,33 (DOZE MIL, E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 555,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E REGIO ALVES DE PAULA .

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 872/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): WELLINGTON SILVA MELO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI JOSÉ RODOLFO FALCÃO, EM VAGA DECORRENTE DE VACÂNCIA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$12.093,33 (DOZE MIL, E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 555,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E WELLINGTON SILVA MELO.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 880/2021

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): WILSON DUARTE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE,, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO CONCURSO PÚBLICO/2016.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.





VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$12.093,33 (DOZE MIL, E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 555,31 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022;

B) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E WILSON DUARTE.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 952/2022

CELEBRADO EM: 02.01.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ADEMIR ORTIZ CAVANHA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, DEM VAGA DECORRENTE DE VACÂNCIA, A PARTIR DE 01/07/2022.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2023, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$11.538,02 (ONZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ADEMIR ORTIZ CAVANHA .

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1131/2022

DISTRATO FORMALIZADO EM: 16.12.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): PAMELA DE SOUZA HERNANDES

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E PAMELA DE SOUZA HERNANDES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1170/2022

CELEBRADO EM: 23.12.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): DANIEL FERREIRA DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, , COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, EM VAGA REMANESCENTE APÓS ENCERRAMENTO CONCURSO PÚBLICO/2016.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$9.339,92 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 428,87 (QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022.

B) O VALOR DE R\$1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E DANIEL FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1212/2022

CELEBRADO EM: 02.12.2022





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SEVERINO MINERVINO DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ ANTONIO GONÇALVES DE CASTRO, MAT. 5131, QUE SE ENCONTRA EM FÉRIAS, E APÓS DESIGNADO PARA O DEPÓSITO DO CAIC ANTONIO PACE.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022, COM TÉRMINO 07 DE JULHO DE 2023.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICA ESTIMADO EM R\$ 13.389,04 (TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.851,02 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SEVERINO MINERVINO DOS SANTOS.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1615/2022

PROCESSO Nº 009/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST. HOSP.A.A.A.H.

OBJETO: Pela despesa empenhada no atendimento de despesa conforme Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, Pactuado entre o Município de Aquidauana/ Fundo Municipal de Saúde e a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar – AAAH.

VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002(0002)

DATA DO EMPENHO: 19/12/2022

ASSINANTES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 22 de dezembro de 2022.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO-SESAU Nº 001, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Institui e aprova o Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana MS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições e em observância ao § 2.º, do art. 6.º, do Decreto n.º 037, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, Agência Nacional de Vigilância Sanitária- Ministério da Saúde, que “institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013 (Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro), que “Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)”;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana (NSP), conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O Núcleo de Segurança do Paciente - NSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, tendo seu funcionamento definido pela presente Resolução.

Art. 3º. O NSP tem por objetivo contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todas as Unidades Municipais de Saúde de Aquidauana.

Art. 4º. O NSP da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana será formado para o desempenho das atividades a ele inerentes e se reunirá trimestralmente utilizando o calendário das reuniões ordinárias.

Art. 5º. O NSP da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana adotará os princípios e diretrizes da RDC nº 36/2013, que institui ações de segurança do paciente nos serviços de saúde:



- I- a melhoria continua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
- II- a disseminação sistemática da cultura de segurança;
- III- a articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
- IV- a garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 6º. Compete ao NSP:

- I- promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
- II- desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
- III- promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
- IV- elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente (PSP) em Serviços de Saúde;
- V- acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI- implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII- estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII- desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
- IX- analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X- compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI- notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII - manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
- XIII - acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 7º. O NSP da Secretaria Municipal da Saúde, é composto por um grupo de profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente designado para planejar, elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Segurança do Paciente PSP, adequado às características e necessidades da rede municipal de Saúde.

§ 1º Considera-se PSP(Programa de Segurança do Paciente) o conjunto de ações desenvolvidas, deliberada e sistematicamente elaborado pelo NSP que estabelece estratégias e ações de gestão de risco com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade dos eventos adversos que possam ocorrer nas Unidades de Saúde.

§ 2º O Conselho de Saúde participará como órgão colegiado na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente.

§ 3º As atividades de segurança do paciente, entre outras, que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde estão listadas a seguir:

- I - identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
- II - integração dos diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
- III - implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde que se enquadram nas unidades de saúde;
- IV - identificação do paciente;
- V- higiene das mãos;
- VI- segurança cirúrgica;
- VII- segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- VIII - segurança no uso de equipamentos e materiais;
- IX - prevenção de quedas dos pacientes;
- X - prevenção de úlceras por pressão;
- XI - prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
- XII - segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
- XIII - comunicação efetiva entre profissionais do serviço de Saúde e entre serviços de saúde;
- XIV - estímulo à participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
- XV - promoção do ambiente seguro.

§ 4º O NSP funciona como órgão de assessoria junto ao Secretário Municipal de Saúde, e de execução das ações de segurança do paciente, estando assegurado sua autonomia funcional junto aos setores estratégicos para o controle das infecções.

§ 5º Em caráter complementar, poderão ser incluídos representantes de nível médio das áreas de enfermagem, odontologia, farmácia ou administração, respeitado o limite de 02 (dois) integrantes.

§ 6º Em caráter complementar haverá um grupo consultor composto por integrantes lotados na Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo titular desta pasta.

Art. 8º. O monitoramento dos incidentes e eventos adversos será realizado pelo Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, o qual seguirá fluxo estabelecido no Programa de Segurança do Paciente - PSP.

Art. 9º. A estrutura do NSP será composta pelo Grupo Executor, assim representado:

I- profissionais de nível superior representando as Unidades de Saúde

II- representante da Coordenação Médica

III- representante da Coordenação de Farmácia

IV- representante da Coordenação Saúde Bucal;

V- representante da Coordenação de Enfermagem;

VI- representante do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD;

VII- Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

VIII- representante do Comitê de Vigilância da Mortalidade materno, Infantil e Fetal

IX- representante do Núcleo de Prevenção de Acidentes e violência;

X - representante de Unidade Básica de Saúde

XI - representante da Vigilância Epidemiológica;

XII - representante da Educação Permanente

XIII - representante de Unidade Secundária.

Art. 10. Os representantes das Coordenações, Gerências, Comitês, Núcleos que comporão o Grupo Executor estão relacionados no Art. 9º e serão indicados pela Coordenação da Atenção Primária à Saúde e após aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde serão apresentados ao Secretário de Saúde.

Art. 11. A fim de assegurar o suporte técnico e operacional indispensável à eficiência da NSP a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por meio dos Departamentos competentes, proporcionará a infraestrutura e recursos necessários, dentro das possibilidades existentes.

Art. 12. O Grupo Executor poderá contar com a assessoria dos diversos departamentos da Secretaria Municipal da Saúde ou exteriores a esta, representados por profissionais com notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 13. O Grupo Executor terá composição multidisciplinar e multiprofissional, devendo contar com componentes nomeados.

§ 1º As indicações deverão recair preferencialmente em profissionais especializados em segurança do paciente e, representantes de nível superior dos Serviços e Coordenações envolvidas diretamente no referido programa.

§ 2º - O Coordenador e o Vice-Coordenador da NSP serão nomeados por ato do Secretário de Saúde dentre os membros do Grupo Executor.

§ 3º - O Grupo Executor definirá dentre seus membros o 1º e o 2º secretários para auxiliarem na condução dos trabalhos.

Art. 14. O Grupo Executor reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente e a qualquer tempo, se necessário, em local previamente designado e comunicado aos membros nas convocações juntamente com as reuniões da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º As deliberações tomadas deverão ser encaminhadas em forma de Resoluções, quando estiverem relacionadas à criação e/ou alterações nas normas e rotinas.

§ 2º Os treinamentos para as diversas categorias profissionais e em diversos temas serão agendados previamente e comunicados por escrito às chefias de Unidades e Coordenações, que deverão ser responsáveis pelo encaminhamento de sua equipe a estes.

Art. 15. O NSP, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

Art. 16. A sequência de atividades nas reuniões do NSP será:

I - verificação da presença do Coordenador e demais membros do Grupo Executor;

II - leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião anterior;

III - leitura, pelo Coordenador, dos informes e desenvolvimento da pauta da reunião;

IV - leitura, discussão e votação dos pareceres;

V - palavra aos membros do Grupo Executor;

VI - organização da pauta da próxima reunião;

VII - distribuição de tarefa aos membros do Grupo Executor.

§ 1º. Em caso de urgência ou de relevância de alguma matéria, o NSP, por voto da maioria, poderá alterar a sequência estabelecida neste artigo.

§ 2º Qualquer membro do Grupo Executor poderá requerer ao Coordenador, a qualquer tempo, que solicite o encaminhamento ou diligências de consultas a outras pessoas ou instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhes forem distribuídos, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

§ 3º. A pauta será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias para as reuniões ordinárias e de 01 (um) dia para as extraordinárias.

Art. 17. Após a leitura do parecer o Coordenador deve submetê-lo a discussão, dando a palavra aos membros que a solicitarem.

Art. 18. Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido a votação.

Art. 19- A cada reunião, os membros registrarão sua presença em folha própria (lista de presença) e o Secretário lavrará ata que deverá ser assinada pelos membros presentes e pelo Coordenador, quando de sua aprovação.

Art. 20. Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do NSP, especificamente:

I - representar o NSP em suas relações internas e externas;

II - instalar o Grupo Executor e presidir suas reuniões;

III - promover a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;

V - indicar membros para realização de estudos, trabalhos, levantamentos e emissão de pareceres.

Parágrafo único. Cabe ao Vice-Coordenador substituir o Coordenador em seus impedimentos.

Art. 21. Ao Secretário do NSP compete:

I - participar das reuniões dando toda assistência necessária ao bom andamento dos trabalhos;

II - preparar e encaminhar o expediente do NSP;

III - manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do NSP;

IV - providenciar e distribuir ao Secretário de Saúde e/ou Departamentos, comunicados escritos e Resoluções do NSP;

V - lavrar termos de abertura e encerramento dos livros de ata, de protocolo, de registro de atas, e de registro de deliberações, rubricando-os e mantendo-os sob guarda;

VI - transcrever o relatório anual das atividades do NSP;

VII - lavrar e assinar as atas de reuniões do NSP;

VIII - providenciar, por determinação do Coordenador, a convocação das reuniões extraordinárias;

IX - distribuir aos Membros do NSP a pauta das reuniões;

X - organizar dados e arquivos do NSP.

Art. 22. Aos membros do NSP compete:

I - estudar e relatar nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Coordenador;

II - comparecer às reuniões, relatando expedientes, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;

III - requerer votação de matéria em regime de urgência;

IV - desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;

V - apresentar proposições sobre as questões atinentes ao Núcleo;

VI - em caso de impedimento, comunicar seu suplente para que o substitua nas atividades do NSP.

Art. 23. Será excluído o componente do NSP que, sem motivo justificado, deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano.

Art. 24. Excepcionalmente cada componente do NSP poderá acumular 02 (duas) representações.

Art. 25. As atividades dos membros do NSP deverão acontecer através da liberação de horário de trabalho, com solicitação em tempo hábil para não haver interrupção do serviço no local de lotação do mesmo.

Art. 26. Cabe ao Secretário de Saúde nomear um responsável pelo Plano de Segurança do Paciente dentre os membros do NSP.

Art. 27. Cabe ao Secretário de Saúde promover a renovação de 1/3 dos componentes do NSP a cada 2 (dois) anos.

Art. 28. O mandato dos membros do NSP será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 29. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo conjunto de componentes do NSP, por consenso ou maioria simples.

Art. 30. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta fundamentada por 2/3 dos componentes do NSP, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, e será encaminhada à aprovação do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Chefe do Poder Executivo.

Art. 31- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Cláudia Franco Fernandes Souza



Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Aquidauana/MS

RESOLUÇÃO-SESAU Nº 002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Aprova o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana MS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições e em observância ao § 2.º, do art. 6.º, do Decreto n.º 037, de 18 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materno e Infantil de Aquidauana constante no Anexo Único da presente resolução.

Art. 2º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Aquidauana/MS

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE AQUIDAUANA/MS****TÍTULO I****CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil do município de Aquidauana.

Art. 2º - O Comitê de Mortalidade Materna e infantil é de natureza interinstitucional, multiprofissional, confidencial, não punitivo, com caráter formativo e educativo. É constituído por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. É um instrumento de controle social da qualidade de atenção à saúde prestada à mulher e à criança, com o objetivo de analisar os óbitos maternos, fetais e infantis ocorridos no município.

Art. 3º - Conscientizar os formuladores de políticas, as instituições de assistência, as equipes de saúde e a comunidade sobre a gravidade da morte materna e infantil, seus efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-la.

TÍTULO II**FINALIDADES**

Art. 4º - São finalidades:

I. Reunir dados levantados do nível municipal, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar a população de maior risco;

II. Realizar estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos, fetais e infantis;

III. Sensibilizar profissionais de saúde sobre a situação da mortalidade materna, fetal e infantil, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde das mulheres e crianças;

IV. Avaliar o efeito das intervenções sobre a morbidade, a mortalidade e a qualidade da assistência à saúde da mulher durante o período gravídico-puerperal, bem como a relação entre as condições de vida e os riscos de mortalidade materna e infantil.

V. Identificar e recomendar estratégia de medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para mortes por causas inevitáveis.

VI. Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde, sociedade civil, ente outros, sobre a magnitude e importância da mortalidade materna, infantil e fetal, suas repercussões sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos

TÍTULO III**COMPOSIÇÃO**

Art. 5º - O Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil deve ter composição interinstitucional e multidisciplinar com representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

I Secretaria Municipal de Saúde

- Atenção Primária a Saúde
- Programa Saúde da mulher
- Programa Saúde da Criança
- Programa Doenças Agravos não Transmissíveis
- Programa Sistema de Informação de Vigilância Alimentar e Nutricional
- Estratégia de Saúde da Família
- Vigilância em Saúde
- Regulação em Saúde



- Centro Materno Infantil - planificação alto risco

II Outros Segmentos

- Conselho Municipal de Saúde
- Conselho Municipal Direto da Criança e do Adolescente
- Centro de Referência da Mulher - CRAM
- Conselho Tutelar
- Ministério Público
- Hospital Regional Drº Estácio Muniz
- Hospital Cassems
- Hospital ABRAM
- SESA

Art. 6º - A Presidência, a Vice-Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares.

§1º - O mandato para os cargos descritos no artigo anterior será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º - O mandato para os membros do Comitê será de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos. Porém, os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

TÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil receberá apoio administrativo da Secretaria de Saúde para seu funcionamento, por meio da Coordenadoria de Saúde da Mulher, Saúde da Criança e Vigilância epidemiológica.

Art. 9º - As reuniões do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil acontecerá a cada 2 meses.

Art. 10º - As reuniões serão confirmadas com 10 (dez) dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de e-mail ou ofício.

Art. 11º - Cada instituição representada poderá faltar no máximo em 1 (uma) reunião no prazo de 1 (um) ano sem justificativa, sob pena de desligamento.

Art. 12º - Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê.

Art. 13º - Pautas serão definidos na reunião pelos membros, ou por inclusão de temas propostos pelo Presidente.

TÍTULO V

DA COMPETÊNCIA

Art. 14º - Ao Presidente e o Vice-Presidente compete:

- Convocar e presidir as reuniões em caráter ordinário e extraordinário;
- Elaborar em conjunto com os membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil a pauta das reuniões;
- Dar posse aos eleitos para cargo no Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil;
- Responder as solicitações feitas ao Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil;
- Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
- Promover o encaminhamento das propostas do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil aos órgãos pertinentes;
- Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;
- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil;
- Representar o Comitê perante autoridades e órgãos da administração.

Art. 15º - Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

- Responsável em lavrar ata de todas as reuniões, lendo-as na reunião seguinte;
- Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
- Prestar informações aos interesses do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.

Art. 16º - Aos membros competem:

- Comparecer às reuniões e participar das discussões;



- II. Apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
- III. Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;
- IV. Elaborar e aprovar o Regimento Interno Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil;
- V. Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher;
- VI. Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;
- VII. Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil;
- VIII. Parecer de assuntos pertinentes à assistência quando solicitado pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil.
- IX. As instituições que compõem o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil quando convocadas deverão colaborar na capacitação dos profissionais de saúde da Rede de Assistência

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 17º - Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo Comitê;
- Art. 18º - As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;
- Art. 19º - Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado.



RESOLUÇÃO.....Nº 22/2022.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; instituído pela lei municipal de nº. 1691/1998; é composto por representantes dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Gestor Municipal de Saúde.

O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, da ANVISA.

CONSIDERANDO a Portaria nº529, de 1º de abril de 2013, do Gabinete do Ministro da Saúde.

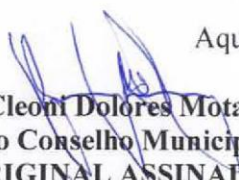
Conforme deliberado na TRECENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde:

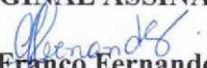
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente-NSP da Secretaria Municipal de Saúde de Aquidauana/MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Aquidauana-MS, 14 de dezembro de 2022


Cleonil Dolores Mota
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
(ORIGINAL ASSINADO)


Claudia Franco Fernandes Souza
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
(ORIGINAL ASSINADO)
Homologado em: 14/12/2022

CONVOCAÇÕES**CONVOCAÇÃO – FUNDEB – 005/2022**

A Profª Joelma Medeiros, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para uma reunião ordinária, no dia 02/01/2023, às 15h, no auditório da SEMED, sito à rua Luis da Costa Gomes, 700, Bairro Cidade Nova, em Aquidauana-MS.

Pauta:

- Análise dos demonstrativos das receitas e despesas realizadas com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, referente ao 6º Bimestre/2022 (SIOPE);
- Análise dos processos dos pagamentos realizados com os recursos do FUNDEB, dos meses de novembro e dezembro de 2022;
- Informes Gerais.



AQUIDAUANA PREV

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno de 18 de novembro de 2020

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANA PREV – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI 1.801/01, ART. 52, I, REGIMENTO INTERNO DE 18/11/2020 E CONFORME DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/12/2022,

:

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho de Administração do AQUIDAUANA PREV.

Art. 2.º Esta Resolução, entra em vigor, a partir do momento da assinatura, do Presidente do Conselho de Administração, revogadas as disposições em contrário.

AQUIDAUANA – MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

SALA DE REUNIÕES - CONSELHO ADMINISTRATIVO - AQUIDAUANA PREV



LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Conselheiro Presidente

Certificação CGRPPS n.º 6471



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DEZEMBRO 2022



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I	DEFINIÇÃO
CAPÍTULO II	DOS OBJETIVOS
CAPÍTULO III	DA COMPOSIÇÃO
CAPÍTULO IV	DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA
CAPÍTULO V	DA NATUREZA E DO FUNCIONAMENTO
SESSÃO I	DA PRESIDÊNCIA E MEMBROS DO CONSELHO
SESSÃO II	DA SECRETARIA GERAL
CAPÍTULO VI	DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO
CAPÍTULO VII	DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO – RESOLUÇÃO N.º 09/2022

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1.º O Conselho de Administração, criado pela Lei Municipal n.º 1800/2001, de 13 de dezembro de 2001, é Órgão de deliberação e orientação superior do AQUIDAUANA PREV.

Art. 2.º O presente diploma tem por objetivo alteração de Regimento Interno próprio do Conselho Administrativo – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana-MS – AQUIDAUANA PREV – de 18 de novembro de 2020.



CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3.º O Conselho de Administração do AQUIDAUANA PREV, no exercício de suas atribuições, tem a função de supervisionar o desempenho da gestão do Instituto, cabendo-lhe manifestar-se sobre a proposta orçamentária, política de investimentos, plano de ação, prestação de contas anual da instituição, proteger e defender o patrimônio do AQUIDAUANA PREV, bem como auxiliar no desenvolvimento de uma gestão eficiente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4.º O Conselho Administrativo será composto por 08 (oito) Membros Titulares e 08 (oito) Membros Suplentes, do Quadro de Servidores Efetivos – Ativos e Inativos, nomeados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de três anos, permitida recondução e indicados pela seguinte forma:

- I Três representantes do Executivo Municipal;
- II Um representante do Legislativo Municipal;
- III Quatro representantes dos Servidores Ativos e Inativos, designados pelas entidades sindicais dos Servidores, sendo no mínimo um Inativo.

§ 1.º O Conselho Administrativo é composto pelos seguintes órgãos:

- I Plenário: órgão máximo do Conselho Administrativo e constitui-se pela totalidade de seus Membros Titulares;
- II Diretoria: composta pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Administrativo;
- III Secretaria: composta por um Secretário, Membro do Conselho Administrativo.

CAPÍTULO IV

DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA

Art.5.º Compete à Diretoria do Conselho Administrativo planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e orientar todos os assuntos que dizem respeito ao AQUIDAUANA PREV.

Art.6.º Compete ao Plenário do Conselho Administrativo deliberar sobre todas as matérias pertinentes ao Instituto.

Art. 7.º Além das finalidades e competências, que lhe são conferidas, pelo Lei Municipal n.º 1801, de 13 de dezembro de 2001, e, demais, atribuições, que decorram da natureza de suas atividades, cabe, ainda, ao Conselho:

- I elaborar calendário de suas Reuniões;
- II aprovar o plano de serviços da Secretaria Geral do Conselho, suas atribuições e os respectivos regulamentos, bem como a consecução de serviços técnicos a serem executados por pessoas físicas ou jurídicas, mediante, contrato especial, com ou sem vinculação empregatícia.

CAPÍTULO V

DA NATUREZA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8.º O Conselho Administrativo reunir-se à ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho, pelo Diretor Presidente do AQUIDAUANA PREV, pelo Conselho Fiscal ou a requerimento da maioria absoluta de seus Membros, obedecidos os seguintes prazos e formas de convocação:

¶ a convocação, para as Reuniões Extraordinárias, terá antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pessoalmente a cada membro do Conselho Administrativo, por meio de comunicação verbal e/ou escrita, ou por meio de tecnologia à disposição de todos;

¶ a convocação, para as Reuniões Ordinárias, será efetuada por meio da entrega do calendário anual de Reuniões, que deverá ser definido na primeira Reunião Ordinária, de cada ano.

§ único As Reuniões do Conselho Administrativo serão iniciadas com a presença da maioria de seus Membros e as deliberações pela maioria absoluta dos presentes.

Art. 9.º Na primeira Reunião realizada de cada ano, o Conselho Administrativo, deliberará sobre o calendário anual das Reuniões Ordinárias, determinando, previamente, as datas de suas realizações, que, somente, poderão ser adiadas ou canceladas por ato do Presidente do Conselho e/ou do Diretor Presidente do AQUIDAUANA PREV em caso de extrema necessidade, que deverá ser, justificada, perante o Conselho Administrativo.

Art. 10 A ausência Membros do Conselho Administrativo, tanto nas Reuniões Ordinárias como nas Reuniões Extraordinárias, somente, será admitida quando apresentada justificativa escrita e aplausível, a qual deverá ser apresentada, em data que antecede e/ou sucede, a respectiva Reunião, ocasião em que o Conselheiro Titular, obrigatoriamente, far-se-á substituir por seu Suplente.



§ 1.º A justificativa apresentada pelo Conselheiro, que deixar de comparecer nas Reuniões, será aceita ou não, por meio de deliberação do próprio Conselho Administrativo, cuja decisão será comunicada ao Conselheiro, que apresentou a justificativa.

§ 2.º As deliberações sobre as justificativas serão tomadas, por maioria de votos do próprio Conselho Administrativo, e, em caso de empate, a decisão será pelo voto do Conselheiro Presidente do Conselho Administrativo.

§3.º As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias iniciar-se-ão, impreterivelmente, no horário designado, com tolerância de apenas quinze minutos, considerando-se ausente o Conselheiro que comparecer após esse prazo.

Art. 11 A ausência injustificada ou a decisão do Conselho Administrativo, recusando a justificativa, apresentada, em duas consecutivas e/ou quatro alternadas, Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias, implicará no imediato desligamento do Membro do Conselho Administrativo, assumindo o cargo o respectivo Suplente, ocasião em que o próprio Conselho Administrativo, comunicará ao Órgão a que se refere o membro desligado, para que indique novo Suplente.

Art. 12 Em caso de licença, renúncia, perda de mandato, desligamento, falecimento ou qualquer outro impedimento ou vacância, o Membro Titular, do Conselho Administrativo, será substituído por seu Suplente, cuja substituição será comunicada ao Órgão a que se refere o Membro desligado, para que indique novo suplente.

SESSÃO I

DA PRESIDÊNCIA E MEMBROS DO CONSELHO

Art. 13 A escolha do Presidente do Conselho, o Vice-Presidente e o Secretário serão escolhidos, pelos próprios, Membros do Conselho de Administrativo, na primeira Reunião, realizada, na mesma sessão solene de posse ou após, por consenso ou votação, prevalecendo a maioria simples e atendimento ao Artigo 51, § 2º da Lei nº. 1.801/2001, com especificações, deste Regimento Interno.

§ 1.º Para concorrer aos cargos citados no caput, o Conselheiro Titular, que possuir interesse, preferencialmente, deverá possuir Exame de Certificação CPA-10 da ANBIMA ou a CGRPPS da APIMEC, cujo conteúdo atenda aos requisitos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, e/ou observadas a legislação e nível superior (conforme preceitua legislação vigente).

§ 2.º A votação será, através de manifestação dos Conselheiros Titulares, ficando eleito para o cargo de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, o Conselheiro que obter a maioria de votos.

§ 3.º Em caso de empate, ou seja, quando os candidatos recebem, exatamente, a mesma quantidade de votos válidos, será critérios para desempate:

- I maior tempo ocupando a Presidência do Conselho;
- II maior tempo como Membro do Conselho de Administração;
- III maior idade.

§ 4.º Em caso de afastamento, temporário, justificado, do Conselheiro Presidente, será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 5º No caso de falecimento, renúncia ou qualquer hipótese que caracterize afastamento, definitivo do Presidente, Vice-Presidente e/ou Secretário proceder-se-á a nova eleição, para o cargo vacante, para o restante do mandato.

Art. 14 O mandato terá duração de 1 (um) ano permitida uma recondução.



Art. 15 São de competência do Conselho Administrativo deliberar sobre as seguintes matérias:

- I** estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do AQUIDAUANA PREV;
- II** apreciar e aprovar a proposta orçamentária do AQUIDAUANA PREV;
- III** organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do AQUIDAUANA PREV;
- IV** conceder, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do AQUIDAUANA PREV;
- V** examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;
- VI** autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;
- VII** autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio do AQUIDAUANA PREV, observada a legislação pertinente;
- VIII** aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo AQUIDAUANA PREV.
- IX** deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;
- X** adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudicam o desempenho e o cumprimento das finalidades do AQUIDAUANAPREV;
- XI** acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao AQUIDAUANAPREV;
- XII** manifestar-se sobre a prestação de contas anual e ser remetida ao Tribunal de Contas Estadual, após manifestação do Conselho Fiscal;
- XIII** solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;
- XIV** diminuir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, reativas ao AQUIDAUANA PREV, nos materiais de sua competência;

IV garantir o pleno acesso dos segurados as informações relativas à gestão do AQUIDAUANAPREV;

XV manifestar-se conclusivamente, em projetos de lei e acordos de composição de débitos previdenciário do Município com o AQUIDAUANA PREV;

XVI deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS;

XVII deliberar sobre o regimento interno do sistema criado pela presente Lei, plano de custeio e benefícios, plano de aplicação do patrimônio e orçamento programa;

XVIII propor ao Prefeito a expedição de regulamentos previdenciários nos termos da Constituição e Legislação própria;

XIX contratação de serviços de auditoria e de atuaria, para avaliação dos atos de gestão dos recursos e plano de custeio;

XX representar ao Prefeito com relação aos atos irregulares dos administradores;

XXI apreciar em grau de recurso, decisões da diretoria executiva, mantendo ou revisando decisões por aquela concedidas, na forma deste regimento interno.

Art. 16 Compete ao Presidente, além de outras atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1801/2021, este Regimento, ou pertinentes ao cargo:

I convocar e presidir sessões plenárias ordinárias e extraordinárias;

II cumprir e fazer cumprir este Regimento;

III constituir comissões e grupos de trabalho;

IV fixar o calendário das reuniões ordinárias;

V convocar reuniões plenárias, presidindo-as e decidindo as questões de ordem;

VI participar dos trabalhos das comissões;

VII baixar atos visando dar cumprimento às decisões do Conselho do Conselho de Administração;

VII representar o Conselho de Administração e/ou designar representantes;

VIII solicitar ao AQUIDAUANA PREV: informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para cumprimento do disposto neste Regimento;

- ☒ assinar todos os atos e papéis do expediente a seu cargo, e, com os demais Conselheiros, as atas das reuniões;
- ☒ desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 17 Compete aos Membros do Conselho:

- ☐ comparecer às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, na data e horário pré-fixados;
- ☐ participar das Reuniões do Conselho;
- ☐ sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- ☐ exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
- ☐ participar de todas as discussões e deliberações;
- ☐ votar as proposições submetidas a deliberações;
- ☐ obedecer às normas regimentais;
- ☐ assinar as atas das reuniões do Conselho;
- ☒ apresentar retificações ou impugnações a atas;
- ☒ justificarem seus votos, quando for o caso;
- ☒ apresentar a apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições;
- ☒ justificarem suas faltas.

Art. 18 Compete ao Plenário do Conselho Administrativo deliberar sobre todas as matérias pertinentes ao Instituto.

SESSÃO II

DA SECRETARIA DO CONSELHO

Art. 19 Compete à Secretaria do Conselho:

I auxiliar o Conselheiro Presidente em suas atribuições, coordenando todo o serviço burocrático;

II secretariar as reuniões do Conselho, garantindo o registro dos debates e votações sobre os temas discutidos, elaborando as respectivas atas ;

III expedir convocação dos demais membros do Conselho, quando autorizado;

IV assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria;

V submeter a despacho e assinatura do Presidente, o expediente e documentos que devam ser por ele assinados;

VI coordenar, controlar e executar os serviços de correspondência, digitação, protocolo, registros de expediente, arquivo, biblioteca e outros inerentes à sua função;

VII convocar, por ordem do Presidente, com antecedência de 48 horas, salvo casos de emergência, os Membros do Conselho;

VIII encaminhar para publicação e divulgação os atos normativos, notas e informações do Conselho Administrativo;

IX encaminhar os expedientes à apreciação do Conselho;

X zelar pela documentação do Conselho;

XI exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pela Presidência.

§ único No caso de ausência do Secretário, cabe ao Conselheiro Presidente indicar o substituto.

CAPÍTULO VI

DOS ATOS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 20 Os atos do Conselho Administrativo compreendem:

- I** Assinatura do livro de presença;
- II** Lavratura em ata: quando disciplinar atos internos dos Conselhos Administrativo, Fiscal e da Diretoria; contratação de serviços de auditoria, atuaria entre outros; deliberar sobre as demais matérias pertinentes ao Instituto;
- III** Resoluções: quando necessários normatizar qualquer que seja o assunto; quando autorizar a Diretoria a realizar transações a serem efetuadas pelo Instituto que envolvam patrimônio, rendas ou bens; plano de aplicação do patrimônio, orçamento programa.; relatório de contas, aceitação de doações e legados, e demais atos decisórios, serão publicados em Diário Oficial do Município.
- IV** Ofícios: quando propor ao Prefeito Municipal a expedição de regulamentos previdenciários, para cientificar aos requerentes da decisão pretendida, para cumprir e/ou fazer cumprir os atos emanados a Diretoria e dos Conselhos;
- V** Notificações: para representar ao Prefeito Municipal com relação aos atos irregulares dos administradores e para representar ao Ministério Público Estadual contra os responsáveis pelos repasses e por ausência dos mesmos.



CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 O Conselho de Administração seguirá um cronograma de reuniões no decorrer do ano, criando um Calendário anual, sempre, na 1.^a Reunião Ordinária, e terá recesso nos meses de dezembro e janeiro ou conforme deliberação, deste Conselho.

§ único Nos períodos de recesso, havendo necessidade da tomada de decisões, pertinentes a este Colegiado, o Conselho de Administração poderá reunir-se extraordinariamente.

Art. 22 O conteúdo das reuniões será registrado em atas, que serão assinadas pelos presentes.

Art. 23 As dúvidas que surgirem da aplicação deste Regimento e os casos omissos serão resolvidos por este Conselho, desde que não contrariem seus fins e o disposto em Lei.

Art. 24 As alterações, deste Regimento Interno, entrarão em vigor, na data de sua aprovação, pelos Membros do Conselho de Administração e será encaminhado para publicação.

AQUIDAUANA – MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2022

SALA DE REUNIÕES - CONSELHO ADMINISTRATIVO - AQUIDAUANA PREV



LINDINALDO JOÃO DA COSTA

Conselheiro Presidente

Representante dos Servidores Ativo - SINPRECAM

Certificação CGRPPS n.º 6471

FÁBIA SEBASTIANA DA SILVA MARTI

Conselheiro Vice-Presidente



JUCIENE RIBEIRO SOARES ALBUQUERQUE

Conselheiro Secretária

Representante dos Servidores Ativos - SINPRECAM

Certificação CGRPPS n.º 6469

CLAUDIOMIRO ELOI

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos - Poder Executivo

EUNICE NEPOMUCENO CORONEL

Conselheiro

Representante dos Servidores Inativos - SINPRECAM

IRAMAR FERREITA DOS REIS

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos - Poder Legislativo

JEFERSON DE PADUA MELO

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos - SIMTED

Certificação CGRPPS n.º 5551

RAMONA MEDINA ORTIZ

Conselheiro

Representante dos Servidores Ativos - Poder Executivo

